

Memorando nº 21/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 20 de abril de 2017

Sua Magnificência, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

*Assunto 36
consepe*

Assunto: encaminhamento das alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura, conforme o Memorando nº 08/DEN/PROGRAD/2017 e Ofício Nº 006/2017 Colegiado do Curso de Graduação em Química/FACET, em anexo. Deste modo, encaminhado para serem apreciadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,

Leida Calegário de Oliveira
Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM

Aprovo ad referendum do CONSEPE as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química - Licenciatura considerando as justificativas apresentadas pela PROGRAD no Memorando 158/2017/PROGRAD pelo fato de que não houve tempo hábil para o CONSEPE deliberar sobre a matéria na reunião de Março de 2017

Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Prof.^o Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, 19 de abril de 2017.

Memorando nº 08/DEN/PROGRAD/2017

À Sua Senhoria, a Senhora
Profª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Assunto: Solicita atendimento ao Ofício 006/2017 Colegiado do Curso de Graduação em Química/FACET

Prezada Pró-Reitora,

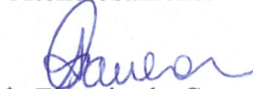
Tendo recebido de V. S.^a o Ofício citado em epígrafe, informo que as alterações solicitadas pelo Colegiado do Curso de Química, encaminhadas pela Coordenadora, foram analisadas em reunião realizada na Prograd em abril/2017, onde se fizeram presentes servidores da DAP, da DRCA, DMAA e DDLA, juntamente com a Diretora de Ensino e com a coordenadora do curso em questão.

As alterações do PPC ora solicitadas são necessárias para regularizar os lançamentos das cargas horárias em disciplinas não obrigatórias dos discentes do curso de Química, bem como a emissão do seu histórico escolar, sem o que não pode ser expedido seu diploma. Informo que o problema decorre da inconsistência entre a terminologia/tipo de disciplina constantes da Tabela 4 do PPC do Curso de Química e o conceito das tipologias de disciplinas cadastradas no SIGA, além de disciplinas eletivas que foram autorizadas no decorrer da vigência de tal PPC, havendo necessidade de atualização da Tabela 3 para que possam ser computadas na integralização das cargas horárias dos discentes.

Reitero que os diplomas dos discentes estão pendentes desde 2014/1 e que, apesar de tentativas anteriores para solucionar os lançamentos, a solução explicitada no Ofício 006/2017 foi consenso entre os presentes na reunião, como a mais viável para que os egressos tenham sua situação regularizada no SIGA. A situação é urgente dado o descumprimento do prazo regulamentar para emissão dos referidos diplomas,

Pelo exposto, solicito de V. S.^a aprovação das alterações do PPC do Curso de Química *ad referendum* do Congrad e encaminhamento ao Consepe. Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente



Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino
DEN/PROGRAD/UFVJM

Recebido 1ª vez
em 19/04/2017
Flávia Aparecida

Ofício N.º 006/2017 Colegiado do Curso de Graduação em Química/FACET

Diamantina, 12 de abril de 2017

À Sua Senhoria

Profª Dra. Leida Calegário de Oliveira

DD. Pró-Reitora de Graduação / UFVJM

Assunto: Alteração no PPC do curso de Química – Licenciatura relativo as disciplinas OPTATIVAS/ELETIVAS

Senhora Pró-Reitora,

Vimos, por meio deste, solicitar que sejam efetuadas as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura vigente, afim de atender a casos específicos de alunos egressos, cuja Carga Horária cursada não integraliza a Carga Horária total do curso, a saber:

1. **Eliminar a Tabela 4 – Elenco de Disciplinas Optativas de Outros cursos / Núcleo Específico (NE), desconsiderar no item 6.2 o seguinte: a)** os dizeres: “*As disciplinas optativas que poderão ser consideradas para a integralização desta carga horária, são aquelas ofertadas por outros cursos da UFVJM e previstas na TABELA 4 (p. 18)*”, que está relacionada à tabela supra mencionada, **b)** e o termo **OPTATIVA** da seguinte frase “*O estudante deverá cursar 120 horas em disciplinas eletivas ou optativas (denominadas disciplinas de Núcleo Específico/NE), que refletem uma formação complementar*”;
2. Atualização da Tabela 3 – Elenco de disciplinas eletivas do Departamento de Química – Núcleo Específico (NE), confirmando a inserção da disciplina **QUI063 – Introdução ao Estudo dos Polímeros** e reafirmando o acréscimo da disciplina **FAR105 – Química de Alimentos**, considerando que a ementa da referida disciplina propicia ao aluno do curso de Química uma formação complementar na área de alimentos concomitante com os conceitos químicos oferecidos pelo curso.
3. Sugestão de uma nova divisão da carga horária total de integralização do curso, da seguinte forma: **Disciplinas Eletivas – 120h** (disciplinas da tabela 3); **Disciplinas**

A DEU
para
Providências.
Leida P. Oliveira
18/04/17

Documento entregue na PROGRAD

em 12/04/17

Oliveira


Optativas – 90h (quaisquer disciplinas ofertadas por outros cursos da UFVJM);

Disciplinas Obrigatórias – 2.940h (demais disciplinas + 120h de AACC).

Tais solicitações foram acordadas *ad referendum* após Reunião realizada no dia 12/04/2017 com membros da PROGRAD dos seguintes setores: DAP, DEN, DMAA, DDLA e a Presidente do Colegiado do curso de Química – Licenciatura, visando atender aos ex-alunos do curso cujos diplomas não puderam ser expedidos devido a necessidade das alterações solicitadas, desde 2014/1.

Sendo o que se pede para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


Prof.^a Helen Rose de Castro Silva Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química-Licenciatura